

insuficiência financeira de que trata o art. 790, § 3º, da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/17, porque ela goza de presunção de veracidade (art. 1º da Lei 7.115/83, art. 99, §3º do CPC), e somente pode ser elidida por prova em contrário, cujo ônus é da parte adversa.

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao recurso do Reclamado para: **1)** para excluir a condenação de horas extras em campanhas universitárias no período de março de 2020 até maio de 2022; **2)** condenar a reclamante ao pagamento de honorários de sucumbência de 15% sobre os pedidos integralmente improcedentes, determinando, contudo, a suspensão da exigibilidade da verba honorária, pelo prazo de 2 anos, após o que, não demonstrada a alteração do estado de insuficiência de recursos do devedor, ficará extinta a obrigação, nos termos do § 4º artigo 791-A da CLT, consoante decisão do E. STF na ADI 5766, complementada pela decisão de embargos declaratórios; unanimemente, conferiu parcial provimento ao recurso da autora para: **1)** afastar a incidência do acordo de compensação na apuração das horas extras; **2)** acolher a ação de protesto e pronunciar a prescrição das pretensões da autora em relação aos pleitos de exigibilidade anterior a 10/11/2012, extinguindo-os, com resolução do mérito, na forma do art. 487, II, do CPC; **3)** determinar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros legais, equivalentes à TRD, como previsto no caput do art. 39 da Lei 8.177/91, sendo que na fase posterior ao ajuizamento da ação deve incidir a SELIC, que já inclui correção monetária. Restou mantido o valor arbitrado à condenação, que segue compatível com as verbas deferidas.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de abril de 2024.

ALZIRA CHRISTINA BARBOSA BARACHO

Processo Nº ROT-0010741-85.2015.5.03.0060

Relator	Emerson José Alves Lage
RECORRENTE	ANTONIO CELSO CANDIDO MOURA
ADVOGADO	HAROLDO EVANGELISTA DIONISIO(OAB: 107754/MG)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

CUSTOS LEGIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CELSO CANDIDO MOURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL.

CUMPRIMENTO. Acórdão alterado em conformidade com a diretriz fixada pelo STF no julgamento de Reclamação Constitucional.

DECISÃO: A Primeira Turma, em Juízo de retratação, acatando determinação do Supremo Tribunal Federal, proferida na Reclamação Constitucional 64.146, sem divergência, declarou o **desprovimento do recurso ordinário interposto pelo autor**, salvo quanto à multa arbitrada pela interposição de embargos de declaração considerados protelatórios, penalidade que se mantém afastada, pelos fundamentos declarados no acórdão cassado (item 3.3 dos fundamentos, Id 7ba1efb).

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de abril de 2024.

MONALISA CARLA GOES MEIRA

Ata

ATA 011 2024 PRIMEIRA TURMA TRT3

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 16 de abril de 2024 e encerramento às 23h59 do dia 18 de abril de 2024 e a Sessão Presencial realizada no dia 22 de abril de 2024, com início às 14h (quatorze horas) e término às 19h53 (dezenove horas e cinquenta e três minutos).

Presidente: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Procurador: Dr. Vitor Bauer Ferreira de Souza

Participaram os Exmos.: Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli e Desembargador Marcelo Moura Ferreira (vinculado).

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Processos PJE Julgados:

0000599-71.2011.5.03.0089 - AP

0000841-52.2011.5.03.0017 - AP

0000893-42.2014.5.03.0082 - AP

0001475-63.2013.5.03.0054 - AP

0002091-61.2013.5.03.0014 - AP

0006100-33.2003.5.03.0106 - AP

0010004-40.2022.5.03.0027 - ROT

0010006-19.2024.5.03.0066 - RORSum

0010009-64.2023.5.03.0112 - ROT

0010016-14.2023.5.03.0029 - RORSum

0010025-08.2017.5.03.0054 - AP

0010038-38.2015.5.03.0034 - AP

0010041-39.2018.5.03.0017 - AP

0010044-58.2023.5.03.0036 - RORSum

0010052-67.2024.5.03.0111 - RORSum

0010062-21.2024.5.03.0044 - RORSum

0010066-93.2016.5.03.0026 - AP

0010075-34.2023.5.03.0180 - ROT

0010094-62.2023.5.03.0108 - AP

0010119-72.2019.5.03.0025 - AP

0010124-07.2023.5.03.0041 - ROT

0010128-03.2023.5.03.0184 - ROT

0010137-82.2021.5.03.0006 - AIAP

0010148-96.2023.5.03.0150 - ROT

0010179-36.2023.5.03.0112 - ROT

0010183-50.2016.5.03.0005 - AP

0010211-98.2023.5.03.0093 - ROT

0010214-19.2021.5.03.0030 - ROT

0010218-66.2023.5.03.0004 - ROT

0010220-22.2022.5.03.0020 - ROT

0010221-66.2019.5.03.0099 - AP

0010221-85.2019.5.03.0028 - ROT

0010230-58.2022.5.03.0055 - RORSum

0010234-24.2024.5.03.0056 - RORSum

0010243-15.2023.5.03.0090 - AP

0010243-27.2023.5.03.0086 - ROT

0010248-05.2023.5.03.0036 - ROT

0010287-06.2023.5.03.0164 - RORSum

0010298-25.2023.5.03.0038 - RORSum

0010307-27.2022.5.03.0036 - AP

0010311-41.2023.5.03.0097 - RORSum

0010317-78.2023.5.03.0184 - ROT

0010323-52.2019.5.03.0014 - AP

0010325-11.2023.5.03.0134 - AP

0010326-94.2018.5.03.0061 - AP

0010335-88.2023.5.03.0026 - ROT

0010345-46.2022.5.03.0163 - RORSum

0010349-60.2023.5.03.0030 - ROT

0010361-81.2023.5.03.0060 - ROT

0010366-31.2019.5.03.0097 - AIAP

0010377-41.2019.5.03.0168 - ROT

0010385-06.2023.5.03.0062 - RORSum

0010385-58.2015.5.03.0006 - AP

0010388-38.2023.5.03.0004 - ROT

0010402-07.2023.5.03.0106 - ROT

0010403-55.2023.5.03.0085 - ROT

0010403-89.2023.5.03.0009 - AP

0010408-97.2021.5.03.0004 - ROT

0010463-17.2023.5.03.0024 - ROT

0010471-25.2023.5.03.0143 - ROT

0010481-65.2023.5.03.0112 - ROT

0010483-66.2022.5.03.0113 - ROT

0010483-84.2021.5.03.0086 - AP

0010485-76.2023.5.03.0153 - RORSum

0010488-49.2023.5.03.0050 - ROT

0010489-10.2016.5.03.0008 - AP

0010514-70.2023.5.03.0107 - ROT

0010515-44.2023.5.03.0046 - ROT

0010525-80.2023.5.03.0081 - RORSum

0010542-45.2023.5.03.0040 - ROT

0010544-92.2023.5.03.0176 - ROT

0010570-59.2023.5.03.0057 - ROT

0010570-69.2023.5.03.0086 - RORSum

0010583-93.2023.5.03.0013 - RORSum

0010586-03.2022.5.03.0007 - ROT

0010586-16.2023.5.03.0153 - ROT

0010595-51.2022.5.03.0043 - AP

0010601-50.2023.5.03.0099 - AP

0010622-14.2022.5.03.0082 - ROT	0010924-03.2023.5.03.0181 - ROT
0010656-64.2023.5.03.0078 - ROT	0010936-68.2023.5.03.0164 - RORSum
0010664-33.2017.5.03.0084 - AP	0010937-86.2022.5.03.0035 - ROT
0010665-03.2023.5.03.0021 - ROT	0010940-89.2022.5.03.0019 - ROT
0010669-27.2022.5.03.0069 - ROT	0010943-53.2022.5.03.0113 - ROT
0010669-40.2023.5.03.0021 - RORSum	0010968-11.2022.5.03.0002 - AP
0010676-56.2023.5.03.0110 - RORSum	0010990-81.2022.5.03.0095 - AP
0010698-74.2023.5.03.0091 - ROT	0010995-46.2022.5.03.0017 - AP
0010704-45.2018.5.03.0095 - AP	0011000-75.2023.5.03.0165 - AP
0010707-66.2021.5.03.0039 - ROT	0011001-98.2023.5.03.0023 - RORSum
0010708-71.2023.5.03.0042 - ROT	0011006-74.2022.5.03.0179 - ROT
0010734-09.2022.5.03.0041 - AP	0011009-25.2019.5.03.0182 - AP
0010738-15.2018.5.03.0129 - AP	0011040-39.2023.5.03.0074 - RORSum
0010743-44.2023.5.03.0070 - ROT	0011040-44.2023.5.03.0040 - RORSum
0010749-80.2023.5.03.0028 - ROT	0011042-63.2023.5.03.0153 - RORSum
0010753-77.2023.5.03.0009 - RORSum	0011044-37.2022.5.03.0163 - ROT
0010756-64.2023.5.03.0160 - RORSum	0011051-05.2023.5.03.0095 - ROT
0010771-64.2021.5.03.0043 - AP	0011057-04.2023.5.03.0033 - RORSum
0010776-29.2023.5.03.0007 - RORSum	0011062-68.2022.5.03.0095 - AIRO
0010783-10.2022.5.03.0022 - RORSum	0011065-80.2020.5.03.0131 - AP
0010786-21.2023.5.03.0089 - ROT	0011067-29.2023.5.03.0007 - RORSum
0010796-86.2023.5.03.0179 - RORSum	0011067-75.2023.5.03.0024 - RORSum
0010808-47.2023.5.03.0132 - ROT	0011067-83.2022.5.03.0065 - ROT
0010808-80.2019.5.03.0134 - AP	0011070-83.2023.5.03.0071 - RORSum
0010809-30.2023.5.03.0165 - ROT	0011071-31.2022.5.03.0030 - AP
0010810-54.2020.5.03.0186 - AP	0011071-93.2018.5.03.0087 - AP
0010812-60.2023.5.03.0043 - ROT	0011090-20.2023.5.03.0089 - RORSum
0010816-58.2023.5.03.0153 - RORSum	0011113-14.2023.5.03.0073 - ROT
0010819-86.2023.5.03.0064 - AP	0011116-91.2023.5.03.0097 - RORSum
0010823-76.2023.5.03.0015 - RORSum	0011119-88.2017.5.03.0054 - ROT
0010831-45.2022.5.03.0029 - ROT	0011134-94.2022.5.03.0082 - RORSum
0010839-98.2023.5.03.0057 - RORSum	0011141-33.2023.5.03.0056 - RORSum
0010844-62.2023.5.03.0044 - ROT	0011203-82.2022.5.03.0032 - ROT
0010844-80.2023.5.03.0135 - RORSum	0011223-28.2023.5.03.0165 - AP
0010847-10.2022.5.03.0187 - ROT	0011238-67.2015.5.03.0103 - AP
0010848-13.2023.5.03.0008 - RORSum	0011246-76.2023.5.03.0131 - RORSum
0010857-85.2018.5.03.0028 - AP	0011259-88.2023.5.03.0062 - RORSum
0010862-82.2019.5.03.0025 - AP	0011264-95.2022.5.03.0143 - ROT
0010870-86.2023.5.03.0003 - AP	0011270-02.2023.5.03.0068 - RORSum
0010892-48.2023.5.03.0035 - RORSum	0011276-69.2022.5.03.0027 - ROT
0010897-28.2018.5.03.0041 - ROT	0011285-74.2022.5.03.0142 - ROT
0010899-26.2023.5.03.0072 - RORSum	0011300-46.2023.5.03.0065 - RORSum
0010901-12.2023.5.03.0099 - RORSum	0011327-26.2022.5.03.0142 - ROT
0010905-50.2023.5.03.0034 - RORSum	0011342-43.2023.5.03.0050 - RORSum
0010906-79.2023.5.03.0181 - RORSum	0011345-34.2023.5.03.0038 - RORSum
0010916-78.2023.5.03.0099 - RORSum	0011347-59.2023.5.03.0052 - RORSum

0011355-14.2023.5.03.0027 – RORSum
0011361-50.2023.5.03.0082 - ROT
0011373-68.2019.5.03.0029 - ROT
0011386-08.2022.5.03.0144 - AIAP
0011386-30.2023.5.03.0093 - RORSum
0011388-36.2023.5.03.0178 - ROT
0011405-13.2023.5.03.0036 - RORSum
0011458-26.2023.5.03.0187 - RORSum
0011500-29.2023.5.03.0073 - AIRO
0011528-31.2022.5.03.0073 - ROT
0011566-57.2023.5.03.0057 - RORSum
0011638-19.2017.5.03.0004 - AP
0011653-40.2023.5.03.0048 - RORSum
0011715-41.2016.5.03.0108 - AP
0012898-93.2022.5.03.0057 - ROT
0031200-25.2005.5.03.0007 - AP
0033000-73.1996.5.03.0017 - AP
0056800-84.2004.5.03.0071 - AP
0058700-03.2004.5.03.0104 - AP
0081200-95.1996.5.03.0087 - AP
0107500-50.2005.5.03.0032 - AP
0134600-24.2007.5.03.0027 - AP

Embargos de Declaração Julgados:

0010008-07.2023.5.03.0136 - AP
0010043-75.2023.5.03.0100 - RORSum
0010117-05.2023.5.03.0012 - ROT
0010219-29.2019.5.03.0186 - RORSum
0010230-34.2021.5.03.0139 - ROT
0010262-92.2023.5.03.0034 - ROT
0010286-42.2022.5.03.0136 - ROT
0010318-40.2018.5.03.0022 - AP
0010322-51.2023.5.03.0071 - ROT
0010334-54.2023.5.03.0107 - ROT
0010337-22.2023.5.03.0038 - ROT
0010352-34.2023.5.03.0153 - ROT
0010415-21.2023.5.03.0101 - AP
0010439-69.2022.5.03.0041 - ROT
0010451-34.2023.5.03.0046 - AP
0010464-71.2023.5.03.0001 - ROT
0010472-08.2023.5.03.0176 - ROT
0010475-50.2023.5.03.0147 - ROT
0010485-71.2018.5.03.0179 - ROT
0010506-46.2021.5.03.0113 - ROT
0010512-06.2023.5.03.0009 - ROT
0010521-24.2017.5.03.0026 - AP

0010526-43.2023.5.03.0056 - ROT
0010560-76.2019.5.03.0179 - AP
0010588-49.2023.5.03.0132 - ROT
0010593-55.2022.5.03.0181 - ROT
0010612-55.2023.5.03.0107 - ROT
0010637-81.2023.5.03.0135 - ROT
0010647-46.2023.5.03.0129 - ROT
0010650-22.2023.5.03.0025 - RORSum
0010687-87.2023.5.03.0077 - ROT
0010706-62.2023.5.03.0055 - ROT
0010718-75.2023.5.03.0023 - RORSum
0010737-15.2022.5.03.0024 - AP
0010742-13.2022.5.03.0032 - ROT
0010780-05.2017.5.03.0160 - AP
0010802-40.2020.5.03.0069 - ROT
0010815-50.2023.5.03.0096 - RORSum
0010822-33.2015.5.03.0028 - AP
0010829-02.2022.5.03.0021 - ROT
0010829-47.2023.5.03.0027 - ROT
0010847-29.2023.5.03.0040 - RORSum
0010920-64.2018.5.03.0108 - ROT
0010922-58.2021.5.03.0163 - AP
0010969-41.2022.5.03.0181 - ROT
0010983-44.2023.5.03.0034 - RORSum
0011017-10.2023.5.03.0037 - ROT
0011024-94.2023.5.03.0071 - ROT
0011045-20.2018.5.03.0112 - ROT
0011096-30.2022.5.03.0067 - ROT
0011117-20.2023.5.03.0148 - RORSum
0011135-83.2023.5.03.0134 - RORSum
0011156-16.2022.5.03.0095 - ROT
0011297-36.2022.5.03.0030 - ROT
0011427-82.2017.5.03.0165 - AP
0011436-88.2022.5.03.0029 - ROT
0011467-91.2022.5.03.0067 - ROT
0011472-89.2017.5.03.0067 - AP
0011535-32.2022.5.03.0070 - AP
0012293-07.2017.5.03.0031 - AP

Processos Retirados de Pauta

0010789-70.2020.5.03.0027 - ROT
0011601-05.2015.5.03.0087 - AP

Processos Adiadados

0010724-17.2023.5.03.0077 - ROT
0010760-54.2022.5.03.0187 - ROT

0010864-08.2023.5.03.0156 - RORSUM

0011349-17.2022.5.03.0035- ROT

Sustentação oral: Advogados

Agatha Kabza Lopes 0010402-07.2023.5.03.0106
 Ana Cristina Cansian Kochinski 0010489-10.2016.5.03.0008
 Ana Cristina de Oliveira Maciel 0011264-95.2022.5.03.0143,
 0010471-25.2023.5.03.0143
 Ana Luisa de Lucena Moreira Marreco 0010864-19.2023.5.03.0023
 Andre Luis Miranda 0010864-08.2023.5.03.0156
 Carlos Eduardo Paletta Guedes 0010760-54.2022.5.03.0187
 Clenderson Rodrigues da Cruz 0010385-06.2023.5.03.0062
 Danúbia dos Santos 0010707-66.2021.5.03.0039
 Diego Junqueira Mattar 0010377-41.2019.5.03.0168
 Diogo Raduswesi Montenegro Barroso 0000841-
 52.2011.5.03.0017
 Estêvão Mallet 0010809-30.2023.5.03.0165
 Gabriel Santos Lemos 0010124-07.2023.5.03.0041
 Jose Carlos Gallo Fernandes 0010669-27.2022.5.03.0069
 José Vitor Vieira Diniz 0010243-27.2023.5.03.0086
 Júlia Helena Tury Blumer 0010483-66.2022.5.03.0113
 Leonardo David Braga dos Santos 0010924-03.2023.5.03.0181
 Leonardo Ramos Gonçalves 0010183-50.2016.5.03.0005
 Letícia Bezerra Peixoto 0010243-27.2023.5.03.0086
 Léverson Bastos Dutra 0011349-17.2022.5.03.0035
 Lucio Aparecido Sousa e Silva 0010388-38.2023.5.03.0004,
 0010052-67.2024.5.03.0111,
 0010924-03.2023.5.03.0181
 Marina Aguayo Simão 0010783-10.2022.5.03.0022
 Natália Torres Barkokebas Cavalcanti 0010220-22.2022.5.03.0020
 Odemar Teixeira Lemos 0010665-03.2023.5.03.0021
 Priscila Maciel de Moura 0011373-68.2019.5.03.0029, 0011057-
 04.2023.5.03.0033,
 0010075-34.2023.5.03.0180
 Rafael Campos Resende 0010179-36.2023.5.03.0112
 Rodrigo Nonato Luiz Rocha 0010066-93.2016.5.03.0026
 Ronaldo Maurilio Cheib 0010586-03.2022.5.03.0007
 Sâmia Salomão Rodrigues Pereira 0010724-17.2023.5.03.0077
 Silvio de Magalhães Carvalho Júnior 0010408-97.2021.5.03.0004
 Thaís Amanda Santos Lima 0010847-10.2022.5.03.0187,
 0011373-68.2019.5.03.0029
 Ugo Briaca de Oliveira 0010789-70.2020.5.03.0027, 0011285-
 74.2022.5.03.0142
 Veruska Aparecida Custódio 0010124-07.2023.5.03.0041,
 0011238-67.2015.5.03.0103
 0011067-29.2023.5.03.0007 , 0010525-80.2023.5.03.0081, 0011067

-83.2022.5.03.0065

Walter Arantes Guimarães Filho 0010544-92.2023.5.03.0176

Utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), alcançado o quórum regimental, a Exma. Presidente da 1ª Turma, Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, cumprimentou a todos os presentes e declarou abertos os trabalhos do dia, registrando a nomeação, publicada no Diário Oficial da União, no último dia 19, do Exmo. Juiz Fernando César da Fonseca, titular da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, para o cargo de desembargador do TRT-MG, pelo critério antiguidade, decorrente de aposentadoria da Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, desejando a ele sucesso e muitas alegrias na nova fase em sua carreira. Em seguida, registrou com imenso pesar, o falecimento do Juiz Aposentado deste TRT da 3ª Região, Dr. Heros de Campos Jardim, ocorrida em 20 de abril, pai do Exmo. Desembargador da 2ª Câmara Criminal do TJMG Dr. Matheus Chaves Jardim, ressaltando a elegância e inteligência do magistrado aposentado que, era também amante da astronomia, e desejou à família enlutada, muito conforto e resignação para aceitar a perda do ente querido. Logo após, registrou, com grande alegria, o sucesso do Seminário: "Novos Paradigmas da atuação da Justiça do Trabalho: balanço e perspectivas" realizado nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte, onde foi enaltecida a conciliação e o esforço da Justiça do Trabalho em incentivar a solução pacífica de conflitos, sendo um dos seus aspectos mais destacados, e agora também por meio da mediação pré-processual. Em seguida, registrou a definição do TST (Tribunal Superior do Trabalho) da lista tríplice para vaga de ministro destinada à advocacia com a inclusão do Ilmo. Advogado Mineiro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, merecedor de uma breve homenagem por parte da Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, que fez menção ao histórico do ilustre advogado, com a leitura do seguinte texto: "Antônio Fabrício de Matos Gonçalves. Este mineiro, de Brasília de Minas, pequena cidade da região do Norte das Gerais, chegou à capital, na década de 1980, para estudar Direito na PUC (curso que ele já havia começado em Montes Claros). Formou-se em 1992 e imediatamente começou a se dedicar profissionalmente ao Direito do Trabalho. Lá se vão 22 anos de exercício profissional. Fabrício é professor universitário desde 1998 e leciona na PUC MINAS desde 1999. Mestre e Doutorando em Direito. Em 2012, um novo desafio: exercer a presidência da ABRAT. Ele não titubeou: aceitou o convite e fez uma excelente gestão, à altura dos presidentes anteriores, em especial à gestão de

Jeferson Calaça, que o antecederam e dera grandes passos no engrandecimento da entidade. Foram mais de 150 viagens em nome da ABRAT durante 2 anos, a quase 40 destinos diferentes, em todo o Brasil e países do exterior (Portugal, Cuba e Suíça). Quem diria! O rapazinho do norte de Minas, acostumado a ouvir Zé Côco do Riachão e Elomar, a comer carne de sol de Montes Claros com farinha de mandioca de Morro Alto, a beber pinga no cuité ("farinha, branca, cachaça, amarela, por favor"), agora estava representando o Brasil na Convenção da OIT, em Genebra... Fabrício, em pouco tempo, tornou-se o profissional mais bem-sucedido na advocacia, dentre aqueles garotos que ingressaram na faculdade de direito, em Belo Horizonte, em meados da década de 1980. "Bem-sucedido", aqui, não tem relação com remuneração ou com a aquisição de bens patrimoniais, mas com a construção de resultados positivos para a classe advocatícia e para a sociedade. Na ABRAT, Fabrício defendeu com garra o direito aos honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho, o direito ao recesso de fim de ano para advogados trabalhistas, a humanização do PJe. Ele engrossou as fileiras daqueles que se antepõem ao modelo de terceirização que se pretende implantar no Brasil. Fabrício não se omitiu em nenhuma das lutas da categoria e dos trabalhadores. Fabrício fez a ABRAT maior, mais reconhecida e mais vista em todo o país. Não são poucos os frutos de seu trabalho. Talvez, hoje, seja difícil quantificá-los, até porque muitos ainda não são perceptíveis. Serão necessários alguns anos para que se perceba o verdadeiro alcance da gestão de Antônio Fabrício Gonçalves. No instante da despedida, o presidente, agora ex-presidente, chorou, justamente ao falar de sua esposa, Anita, e de suas filhas. Afinal de contas, foram 2 anos em que o pai e marido esteve várias vezes ausente. A família, finalmente, terá o patriarca em casa outra vez! Antônio Fabrício, a advocacia trabalhista de todo o Brasil reconhece e agradece o seu esforço! Fabrício, a ABRAT tem a sua cara!". O Ilmo. Advogado Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, aderiu às manifestações e solicitou o registro da homenagem especial sobre a relevância do Ilmo. Advogado Antônio Fabrício de Matos Gonçalves: "Professor Antônio Fabrício, foi presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Minas Gerais, responsável por unir e explicar as razões e importância daquela Associação, foi importante para o ressurgimento do Sindicato dos Advogados de Minas Gerais-SINAD, onde travou uma luta pessoal para colocar o Sindicato atuante. Foi Presidente da Seccional de Minas Gerais, um brilhante Presidente, que promoveu eventos de grande envergadura e, após, foi Presidente da ABRAT-Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, promovendo noção de categoria. O Ilmo. Advogado, testemunhou uma parte da carreira acadêmica do Advogado Antônio Fabrício, um dos maiores advogados e professores que

conhece e elogiado por vários professores renomados. Logo após, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, parabenizou as Exmas. Desembargadoras Maria Cecília Alves Pinto e Adriana Goulart de Sena Orsini, pela brilhante participação no Seminário "Novos Paradigmas da atuação da Justiça do Trabalho: balanço e perspectivas" onde atuaram compondo as mesas para discussão de tema tão relevante. Logo após, a Exma. Desembargadora Paula solicitou o registro, com grande tristeza, do falecimento do Ilmo. Sr. Ailton Cunha Carneiro, pai do Ilmo. Sr. Fábio Augusto Forettini Carneiro, solidarizando-se com a tristeza da família e desejando muita fé e conforto espiritual para superarem a perda do ente querido. Por fim, a Exma. Desembargadora-Presidente registrou a visita da caravana do trabalho decente do TRT-MG que esteve em Brumadinho no dia 18 de abril para visitar a Escola Municipal Leon Renault, que leva o nome do pai do decano do tribunal, desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, ressaltando que, além dos importantes assuntos debatidos, o que marcou a manhã dos presentes foi a ilustre presença do Desembargador Renault, que presenteou a escola com um quadro com a foto do pai e fez uma breve síntese da trajetória do homenageado, pioneiro na área da educação e que dá nome à instituição. "Foi uma vida dedicada a esta nobre causa: resgatar os menos favorecidos através da educação. Quem estuda, a vida muda". A comitiva foi recepcionada pela secretária de Educação do município, Sônia Barcelos Maciel. A Exma. Desembargadora-Presidente registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e muitas alegrias. As manifestações contaram com a adesão dos magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Exmo. Procurador Dr. Vítor Bauer Ferreira de Souza e da OAB-MG nas pessoas dos Ilmos. Advogados Dr. Ronaldo Maurílio Cheib e Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior.

Maria Cecília Alves Pinto

Desembargadora Presidente da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região.